



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 83/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Título II. Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I - Das Modalidades de Serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
4. O Ofício Nº 54/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré, contido no processo Nº. 04192979/2019, de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I municipal para desenvolver Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
5. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Saúde Mental da SESA à proposta de implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Quixeré para integrar à Rede Psicossocial

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação do Ponto de Atenção da Rede Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde, conforme descrição abaixo, por tipo de serviço:

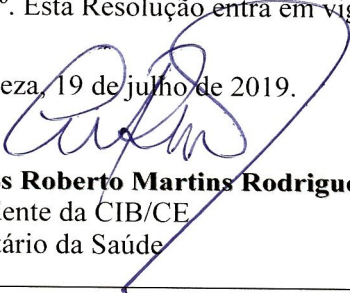
Município	Tipo de CAPS	CNES	Endereço	RAPS da Região de Saúde
Quixeré	I	9703691	Rua Manoel Gonçalves, s/n, Bairro Centro	Limoeiro do Norte/Russas

Art. 2º. Aprovar os incentivos financeiros para implantação e de custeio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I de Quixeré, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Limoeiro do Norte/Russas, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificado:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Incentivo de Implantação (R\$)	Incentivo Mensal de Custeio (R\$)
Quixeré	I	9703691	20.000,00	28.305,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS